

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizamos o **CONSORCIO UBATUBA MAIS LIMPA**, formada pelas empresas: **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** de CNPJ nº 01.141.830/0001-00 (Empresa líder), **PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, de CNPJ nº 05.960.053/0001-78, **RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, de CNPJ nº 03.771.834/0001-99 e **ENGEPE AMBIENTAL LTDA**, de CNPJ nº 17.354.555/0002-15, firmadora do **Contrato nº 48/2024**, oriundo da **Concorrência Pública nº 16/2023**, **Processo nº 14.994/2023**, a iniciar os serviços referentes ao **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS E RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**, conforme o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

- OS SERVIÇOS ABAIXO DEVERÃO SER INICIADOS A PARTIR DO DIA **18/03/2024**:

Ubatuba, 16 de março de 2024.


LEONARDO ANDREW DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS


GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Empresa Ciente:

Recebido

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

27/03/2024

